



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SAEB  
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – SSA

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PARTE A – PREÂMBULO

**I. Regência legal:**

Lei Estadual nº 9.433/05, Conforme a Lei nº 9.658/05, e legislação pertinente.

**II. Repartição interessada e setor:**

Secretaria da Administração do Estado da Bahia

**III. Número de ordem:**

Leilão nº 03/2012

**IV. Tipo de licitação:**

Maior lance ou oferta

**V. Finalidade da licitação/objeto:**

Alienação de bens móveis

**VI. Processo administrativo nº :**

0200120310444

**VII. Abertura, local, data e horário para início da sessão pública da licitação:**

Endereço: Almoarifado Central do Estado, situado na Rua Carlos Brandão da Silva,  
s/nº, Mata Escura - Salvador - BA

Data: 29/10/2012

Horário: 9:30 h

**VIII. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este instrumento:**

Setor responsável: Diretoria de Patrimônio da SAEB

Endereço: 2ª Avenida, nº 200, 2º andar, sala 218, Centro Administrativo da Bahia - CAB.

Horário: 08:30 às 18:00 Tel. (71) 3115-3191 Fax: (71) 3115-1549 e-mail: dpa.ssa@saeb.ba.gov.br  
(71) 3117-8613

**IX. Leiloeiro Designado:**

Edilson Lopes Rocha

**X. Leiloeiro substituto ou preposto habilitado: (art. 13 do Decreto Federal nº 21.981/32)**

Miguel Paulo Rodrigues da Silva

PARTE B – DISPOSIÇÕES GERAIS

**1. OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no **Anexo I** deste Instrumento.

1.2 O tipo da licitação está indicado no **item IV do preâmbulo**.

1.3 Os bens serão leiloados no estado e condições em que se encontram e poderão ser visitados nos locais, períodos e horários indicados no **Anexo I**.

1.4 O exame prévio dos bens é da exclusiva responsabilidade do licitante, não sendo admitida qualquer reclamação posterior, nem permitida ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências dos locais onde os bens estão armazenados.

1.5 O LEILOEIRO designado para conduzir o leilão objeto deste instrumento encontra-se indicada no **item IX do preâmbulo**, obedecida a ordem de leiloeiros habilitados, fornecida pela Junta Comercial do Estado da Bahia, o qual somente poderá ser substituído nas hipóteses do art. 13 do Decreto Federal nº 21.981/32, conforme indicação do **item X do preâmbulo**, sendo certo que regulam a relação com O LEILOEIRO as disposições da Convenção do Leilão integrante do **Anexo II**.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SAEB**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – SSA**

## **2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1 A participação neste leilão é franqueada a qualquer pessoa física ou jurídica de natureza pública ou privada.

2.2 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei Estadual nº 9.433/05.

## **3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO**

3.1 Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Estadual nº 9.433/05, alterada pela Lei Estadual nº 9.658/05, da Lei Federal nº 8.666/93, no que for pertinente, e as disposições do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932.

## **4. CREDENCIAMENTO**

4.1 Para credenciar-se à apresentação de lances, o interessado deverá exhibir, quando da abertura da sessão pública, cópias dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência, ou cartão do CNPJ, no caso de pessoa jurídica, e preencher a ficha de participação, a fim de receber sua senha.

4.2 Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada.

## **5. PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1 O proponente fará sua proposta expressando sua oferta em moeda nacional, não sendo admitidas propostas alternativas, devendo ser respeitado o preço mínimo de avaliação.

5.2 Todas e quaisquer despesas necessárias ao pagamento de taxas, impostos, encargos e multas porventura existentes, além de quaisquer custos relacionados à retirada dos bens, serão de responsabilidade do arrematante.

5.3 A participação no leilão, configurada pela oferta de lances, implica a total submissão do licitante às condições estabelecidas neste Edital, bem assim à observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-lhe responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

## **6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO**

6.1 O leilão proceder-se-á em conformidade com o que prescreve o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932.

6.2 Os lotes não arrematados poderão ser apregoados ao final do leilão, mantidas as condições estabelecidas neste Edital, podendo, no entanto, ser deduzido do valor avaliado um percentual de até 25%, a critério da Comissão Especial de Alienação, em consonância com o §2º do art. 40 da Lei Estadual nº 9.433/05.

6.3 Ao final da arrematação de cada lote, O LEILOEIRO informará aos membros da Comissão Especial de Alienação ou pessoa por ela designada, presente ao Leilão, o número do lote, nome do arrematante e o valor da arrematação.

## **7. RECURSOS**

7.1 Dos atos ocorridos durante o leilão, sejam estes praticados pelo LEILOEIRO, pela Comissão Especial de Alienação ou pela Secretaria da Administração, caberá recurso nos termos previstos na Lei Estadual nº 9.433/05.

7.2 Os recursos deverão ser apresentados de imediato e, preferencialmente, sob forma verbal em primeira instância ao leiloeiro e em segunda à Comissão Especial de Alienação, aos quais caberá decidir também verbalmente. Também poderão ser apresentados recursos por escrito, dirigidos em primeira instância à Comissão Especial de Alienação e em segunda instância ao Secretário da Administração.

## **8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

8.1 A adjudicação será feita ao licitante que oferecer o maior lance ou oferta.

## **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1 No ato da arrematação, O LEILOEIRO deverá exigir do licitante vencedor o pagamento mínimo do valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado, ficando estabelecido que os 80% (oitenta por cento) restantes deverão ser pagos no prazo de 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, sob pena de perda do sinal dado e, conseqüentemente, do bem arrematado.

9.2 O recebimento do pagamento através de cheques será de exclusiva responsabilidade do LEILOEIRO, sendo recomendável que somente seja emitida a nota fiscal após a compensação bancária do mesmo.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SAEB**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – SSA**

9.3 O licitante vencedor pagará ainda ao leiloeiro a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, conforme Decreto Federal nº 21.981, de 19.10.1932 e Lei Estadual nº 9.433, de 01.03.2005.

9.4 Os bens objeto deste leilão serão isentos do ICMS, de acordo com a Instrução Normativa nº 021, de 11.02.92, do Departamento de Administração Tributária - DAT, da Secretaria da Fazenda.

## **10. ENTREGA DO OBJETO ARREMATADO**

10.1 Os bens arrematados deverão ser retirados nos locais, horários e períodos definidos no **Anexo I**.

10.1.1 O prazo para retirada dos bens poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação por escrito do interessado, devidamente justificada e aceita pela Administração.

10.2 Os lotes arrematados só serão entregues ao comprador ou a seu preposto devidamente autorizado, mediante apresentação da Nota Fiscal emitida pelo LEILOEIRO oficial.

10.3 No caso de sucata de veículos, deverá constar da nota fiscal a observação de tratar de “sucata de veículos”, bem assim os números dos chassis que compõem o lote.

10.3.1 A palavra “sucata”, colocada no enunciado do lote, indica veículo não recuperável, que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação, destinando-se unicamente ao reaproveitamento de peças e partes.

10.3.2 A entrega dos lotes classificados como “sucata de veículos” ficará condicionada ao recorte do *chassi*, que será efetuado pela SAEB.

10.3.3 Para os lotes de veículos leiloados como sucata não será fornecida a documentação correspondente, somente sendo entregue a “Certidão de Baixa” original fornecida pelo DETRAN.

10.4 Os licitantes vencedores dos lotes compostos por veículos, vendidos isoladamente, receberão no ato da entrega do bem arrematado a documentação hábil à transferência do mesmo, que deverá ser regularizada perante o DETRAN, no prazo de 30 dias.

10.5 A inércia do licitante em retirar os bens arrematados ou adotar as providências pertinentes à transferência de titularidade, quando for o caso, sujeita-o à incidência das multas pecuniárias estabelecidas no *item 12.3* abaixo.

## **11. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

11.1 Encerrada a sessão, O LEILOEIRO deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis a prestação de contas do leilão.

11.2 A receita proveniente da alienação dos bens móveis será constituída pelos valores arrecadados com a venda dos diversos lotes, abatida unicamente a despesa com publicidade realizada pelo LEILOEIRO, referida na Convenção, não se admitindo nenhum outro desconto. Retornando a cobrança da CPMF, durante o processo licitatório, também não será permitido o seu desconto pelo LEILOEIRO.

11.3. A receita obtida com a venda dos bens será recolhida ao Tesouro Estadual, Sistema de Caixa Único do Estado, conta nº 991.265-7, conforme previsto no art. 42 da Lei Estadual nº 9.433, de 01.03.2005.

## **12. PENALIDADES**

12.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

12.2 A infração pelo LEILOEIRO de quaisquer disposições deste edital ou da convenção, além das cominações previstas no Decreto Federal nº 21.981/32, sujeitará a comunicação à Junta Comercial, repartições fazendárias e ao Ministério Público, conforme o caso, a fim de que sejam adotadas as providências legais.

12.3 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do acordado, sujeitará o licitante à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos aos seguintes limites máximos:

- I. 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação, em caso de descumprimento total da obrigação;
- II. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso;
- III. 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia subsequente ao trigésimo.

12.3.1 A multa será aplicada após regular processo administrativo e poderá ser deduzida do valor obtido pela Administração com a recolocação em hasta do bem arrematado.

12.3.2 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SAEB  
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – SSA**

12.4 Será advertido verbalmente o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

**13. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO**

13.1 A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/05.

**14. IMPUGNAÇÕES**

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar, perante a autoridade máxima do órgão ou entidade licitante, o instrumento convocatório, na forma da Lei Estadual nº 9.433/05.

**15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá, se necessário, ser modificado este instrumento, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.2 Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário da Administração.

15.3 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Instrumento, prevalecerá o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**16. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS**

16.1 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados no local e horário indicados no **item VIII do preâmbulo**.

**17. ÍNDICE DE ANEXOS**

17.1 São partes indissociáveis deste Instrumento os seguintes anexos:

- I. Relação dos bens;**
- II. Convenção do Leilão.**

Salvador, 11 de outubro de 2012.

**Secretaria da Administração**



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SAEB**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – SSA**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DOS BENS**

Modalidade de Licitação	Número
<b>Leilão</b>	<b>03/2012</b>

**1ª PARTE – BENS SALVADOR**

**LOCAL: PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS DE SALVADOR – AV. DORIVAL CAYMI, S/N - ITAPUÃ**

**PERÍODO DE VISITAÇÃO: DE 22 A 26/10/2012 DAS 09:00 ÀS 17:00 H**

**PERÍODO DE RETIRADA DOS BENS: DE 30/10 A 09/11/2012 DAS 09:00 ÀS 17:00 H**

LOTE	MATERIAIS A ALIENAR	R\$
01	SUCATA COMPOSTA DE: D20, CHASSI 8AG244NATSA111992	FIESTA GL, CHASSI 9BFBSZFHA1B354911 <b>1.400,00</b>
02	SUCATA COMPOSTA DE: PARATI CL, CHASSI 9BWZZZ30ZRP208204	FIESTA GLX, CHASSI 9BFNGZFHA1B362248 <b>800,00</b>
03	SUCATA COMPOSTA DE: FIORINO IE, CHASSI 9BD255424Y8687487	COURIER RONTAN AMB, CHASSI 9BFNSZPPA4B964657 <b>800,00</b>
04	SUCATA COMPOSTA DE: FIESTA STREET 1.6, CHASSI 9BFNRZFHA2B403779	UNO MILLE SX, CHASSI 9BD146048V5919687 <b>(MOTOR 5052226)</b> <b>700,00</b>
05	SUCATA COMPOSTA DE: FIESTA STREET 1.6, CHASSI 9BFNRZFHA2B407330	MOTOCICLO XR 200R, CHASSI 9C2MD28002R115217 REBOQUE TURISCAR, CHASSI 9A2CT60XEVVJ16573 <b>1.270,00</b>
06	SUCATA COMPOSTA DE: COURIER RONTAN AMB, CHASSI 9BFNSZPPA4B953320 <b>(MOTOR CCJA58623798)</b>	FIESTA STREET, CHASSI 9BFBRZFHA3B427821 UNO MILLE EX, CHASSI 9BD146068W5992751 <b>1.030,00</b>
07	SUCATA COMPOSTA DE: FIESTA, CHASSI 9BFZF10B948138422	FIESTA STREET 1.6, CHASSI 9BFNRZFHA2B405215 <b>900,00</b>
08	SUCATA COMPOSTA DE: ESCORT GL 1.6 F, CHASSI 8AFZZZEFF2J246133	FIESTA 1.6 FLEX, CHASSI 9BFZF16P058288245 <b>820,00</b>
09	I/FORD FOCUS 2.0L FC, ANO 2008, CHASSI 8AFFZZFFC8J183157	<b>5.170,00</b>
10	I/FORD FOCUS 2.0L FC, ANO 2001, CHASSI 8AFCZZFFC2J248036	<b>2.970,00</b>
11	VW/PARATI 1.6, ANO 2006, CHASSI 9BWDB05W37T050477	<b>3.000,00</b>
12	VW/GOL 1.0 GIV, ANO 2008, CHASSI 9BWAA05W39P057687	<b>2.970,00</b>
13	VW/GOL 1.0 GIV, ANO 2008, CHASSI 9BWAA05W79P061306	<b>3.100,00</b>
14	I/RENAULT CLIO AUT1616VS, ANO 2008, CHASSI 8A1LB8E058L030822	<b>3.730,00</b>
15	GM/MERIVA JOY, ANO 2004, CHASSI 9BGXL75005C172596	<b>2.000,00</b>
16	VW/GOL 1.0 GIV, ANO 2008, CHASSI 9BWAA05W49P061361	<b>3.030,00</b>
17	FORD/FIESTA 1.6 FLEX, ANO 2005, CHASSI 9BFZF16P468424264	<b>2.630,00</b>
18	FORD/FIESTA, ANO 2003, CHASSI 9BFZF10B148139807	<b>2.100,00</b>
19	I/RENAULT CLIO AUT1616VS, ANO 2008, CHASSI 8A1LB8E059L068889	<b>3.030,00</b>
20	FORD/FIESTA 1.6 FLEX, ANO 2005, CHASSI 9BFZF16P568422894	<b>2.530,00</b>
21	FIAT/PALIO WEEKEND EX, ANO 2003, CHASSI 9BD17301944100575	<b>1.970,00</b>
22	FORD/FIESTA, ANO 2004, CHASSI 9BFZF10B048188819	<b>2.070,00</b>
23	FORD/FIESTA, ANO 2005, CHASSI 9BFZF10B058306806	<b>2.270,00</b>
24	VW/GOL 16V, ANO 1998, CHASSI 9BWZZZ373WP591524	<b>1.770,00</b>
25	FORD/ECOSPORT XL 1.6L, ANO 2004, CHASSI 9BFZE14N958623796	<b>2.270,00</b>
26	I/FORD RANGER XL 13F, ANO 2004, CHASSI 8AFER13F65J397662	<b>3.370,00</b>
27	FORD/FIESTA, ANO 2003, CHASSI 9BFZF10B938120503	<b>2.000,00</b>
28	VW/PARATI 1.6, ANO 2006, CHASSI 9BWDB05W27T046677	<b>2.830,00</b>
29	VW/QUANTUM CL 1800 I, ANO 1995, CHASSI 9BWZZZ33ZSP041102	<b>1.570,00</b>



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SAEB**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – SSA**

30	FORD/FIESTA, ANO 2005, CHASSI 9BFZF10B958289696	1.800,00
31	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX, ANO 2006, CHASSI 9BD17301A64170624	2.270,00
32	FIAT/STRADA FIRE, ANO 2004, CHASSI 9BD27801042408645	2.230,00
33	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6, ANO 2006, CHASSI 9BWCB05WX7P015942	2.330,00
34	FORD/ECOSPORT XL 1.6L, ANO 2004, CHASSI 9BFZE14N458623821	2.270,00
35	FORD/FIESTA 1.6, ANO 2003, CHASSI 9BFZF16N038115711	2.230,00
36	FORD/FIESTA 1.6, ANO 2003, CHASSI 9BFZF16N838115715	2.200,00
37	FORD/FIESTA 1.6 FLEX, ANO 2004, CHASSI 9BFZF16P258290174	2.230,00
38	FORD/ECOSPORT XL 1.6L, ANO 2004, CHASSI 9BFZE14N158623792	2.330,00
39	FIAT/PALIO WEEKEND EX, ANO 2003, CHASSI 9BD17301944095883	1.870,00
40	I/RENAULT CLIO AUT1616VS, ANO 2008, CHASSI 8A1LB8E058L030857	3.230,00
41	I/FORD RANGER XL 13P, ANO 2006, CHASSI 8AFER13P47J008996	4.200,00
42	GM/MERIVA, ANO 2004, CHASSI 9BGXF75004C204503	2.200,00
43	I/TOYOTA HILUX 4CD DLX, ANO 1997, CHASSI 8AJ33LNA3V9301779	3.930,00
44	GM/S10 2.5 S, ANO 1997, CHASSI 9BG124ATVVC923017	3.000,00
45	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX, ANO 2007, CHASSI 9BD17301A74201252	2.300,00
46	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2005, CHASSI 9BD17146752579703	2.100,00
47	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX, ANO 2007, CHASSI 9BD17301A74201385	2.120,00
48	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX, ANO 2007, CHASSI 9BD17301A74201381	2.120,00
49	GM/MERIVA JOY, ANO 2004, CHASSI 9BGXL75005C175458	2.000,00
50	IMP/FORD ESCORT GL 16V F, ANO 2000, CHASSI 8AFZZZEFFYJ165524	1.930,00
51	VW/SANTANA 2000 MI, ANO 1998, CHASSI 9BWZZZ327WP005581	1.700,00
52	I/FORD RANGER XL 12F, ANO 2001, CHASSI 8AFER12F32J243553	4.000,00
53	FORD/ECOSPORT XL 1.6L, ANO 2004, CHASSI 9BFZE14N458623785	2.100,00
54	GM/CORSA WIND, ANO 2001, CHASSI 9BGSC68Z01B185974	1.930,00
55	FORD/FIESTA EDGE, ANO 2003, CHASSI 9BFZF12C838109370	2.100,00
56	FORD/FIESTA, ANO 2003 CHASSI 9BFZF10B748156935	2.100,00
57	I/FORD FOCUS 2.0L FC, ANO 2008, CHASSI 8AFFZZFFC8J183173	3.530,00
58	FORD/FIESTA, ANO 2003, CHASSI 9BFZF10B048164911	2.000,00
59	I/FORD RANGER XL 13F, ANO 2004, CHASSI 8AFER13F74J343687	4.000,00
60	GM/MERIVA, ANO 2004, CHASSI 9BGXF75004C204496	2.200,00
61	FORD/COURIER RONTAN AMB, ANO 2006, CHASSI 9BFNSZPPA6B992941	2.300,00
62	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX, ANO 2008, CHASSI 9BFZF26P698342451	2.530,00
63	GM/MERIVA, ANO 2004, CHASSI 9BGXF75004C203947	2.000,00
64	FORD/FIESTA, ANO 2004, CHASSI 9BFZF10B858235452	2.000,00
65	FORD/FIESTA 1.6 FLEX, ANO 2005, CHASSI 9BFZF16PX68409560	2.100,00
66	VW/KOMBI, ANO 2002, CHASSI 9BWGB07X23P000059	1.900,00
67	FORD/FIESTA 1.6 FLEX, ANO 2006, CHASSI 9BFZF16P668467813	2.600,00
68	I/FORD RANGER XLS 12F, ANO 2003, CHASSI 8AFER12F54J330034	4.000,00



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SAEB**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – SSA**

**2ª PARTE – BENS EM SALVADOR**

**LOCAL: ALMOXARIFADO CENTRAL – RUA CARLOS BRANDÃO DA SILVA, S/N - MATA ESCURA**

**PERÍODO DE VISITAÇÃO: DE 22 A 26/10/2012 DAS 09:00 ÀS 17:00 H**

**PERÍODO DE RETIRADA DOS BENS: DE 30/10 A 09/11/2012 DAS 09:00 ÀS 17:00 H**

LOTE	MATERIAIS A ALIENAR		R\$
01	DIVERSAS CADEIRAS FIXAS DIVERSAS CADEIRAS GIRATÓRIAS DIVERSAS POLTRONAS FIXAS	DIVERSAS LONGARINAS DIVERSAS POLTRONAS GIRATÓRIAS	830,00
02	DIVERSAS MESAS PARA COMPUTADOR DIVERSAS MESAS PARA ESCRITÓRIO DIVERSAS MESAS REDONDAS DIVERSAS MESAS PARA TELEFONE	DIVERSOS ARMÁRIOS EM MADEIRA 02 CAMAS TUBULARES 02 QUADROS BRANCOS	480,00
03	DIVERSOS ARMÁRIOS EM AÇO		680,00
04	DIVERSAS CADEIRAS FIXAS DIVERSAS POLTRONAS FIXAS DIVERSAS MESAS PLÁSTICAS INFANTIL DIVERSAS CADEIRAS PLÁSTICAS INFANTIL	DIVERSOS SOFÁS DIVERSAS LONGARINAS DIVERSAS CADEIRAS GIRATÓRIAS DIVERSAS POLTRONAS GIRATÓRIAS	830,00
05	DIVERSAS ESTANTES EM AÇO		680,00
06	DIVERSAS MESAS PARA ESCRITÓRIO DIVERSAS MESAS PARA COMPUTADOR DIVERSOS ARMÁRIOS EM MADEIRA	DIVERSAS MESAS REDONDAS 01 MESA DE CENTRO EM VIDRO DIVERSAS MESAS PARA TELEFONE	550,00
07	DIVERSOS FORNOS DE MICROONDAS DIVERSOS REFRIGERADORES DIVERSAS CAFETEIRAS DIVERSOS LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAIS DIVERSOS BEBEDOUROS	DIVERSOS PURIFICADORES DE ÁGUA DIVERSOS FOGÕES DIVERSOS FREEZERS DIVERSOS FRIGOBARES DIVERSOS LIQUIDIFICADORES DOMÉSTICOS	1.220,00
08	DIVERSAS MESAS PARA ESCRITÓRIO DIVERSOS ARMÁRIOS EM MADEIRA DIVERSOS ARQUIVOS EM MADEIRA DIVERSAS MESAS PARA COMPUTADOR	DIVERSOS QUADROS BRANCOS DIVERSAS DIVISÓRIAS DIVERSAS CAMAS TUBULARES DIVERSOS GAVETEIROS	600,00
09	<b>DIVERSOS MATERIAIS HOSPITALARES COMPOSTO DE:</b>		
09	CAMAS INFANTIS MICROSCÓPIOS ESTUFAS FOCOS CIRÚRGICOS AUTOCLAVES APARELHOS DE ELETROCARDIOGRAMA ASPIRADORES CADEIRAS DE RODAS APARELHOS OFTALMOLÓGICOS APARELHOS DE ANESTESIA	CENTRÍFUGAS BANHOS MARIA BANCADAS EM AÇO INOX APARELHOS DE RAIOS-X DESUMIDIFICADORES DE AR SUPORTES PARA SORO CADEIRAS PARA COLETA DE SANGUE APARELHO COAGULADOR ANALISADOR PARA BIOQUÍMICA	1.270,00
10	DIVERSOS CONDICIONADORES DE AR	DIVERSAS CONDENSADORAS	2.200,00
11	DIVERSOS ARQUIVOS EM MADEIRA DIVERSAS MESAS PARA ESCRITÓRIO DIVERSAS MESAS PARA COMPUTADOR DIVERSAS MESAS PARA TELEFONE	01 BELICHE EM AÇO DIVERSOS ARMÁRIOS EM MADEIRA DIVERSOS GAVETEIROS	670,00
12	DIVERSOS ARQUIVOS EM AÇO ARQUIVO DESLIZANTE	DIVERSOS FICHÁRIOS EM AÇO	730,00
13	DIVERSOS MONITORES DIVERSAS CPU'S DIVERSOS ESTABILIZADORES DIVERSAS IMPRESSORAS DIVERSAS MÁQUINAS COPIADORAS	DIVERSOS SWITCH'S DIVERSOS TECLADOS DIVERSOS NO BREAK'S DIVERSOS SCANNERS'S DIVERSAS PEÇAS PARA COMPUTADOR	930,00
14	DIVERSOS MONITORES DIVERSAS CPU'S DIVERSAS IMPRESSORAS DIVERSAS IMPRESSORAS PLOTTER 01 MÁQUINA COPIADORA	DIVERSOS ESTABILIZADORES DIVERSOS TECLADOS MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIMENTO	1.000,00



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SAEB**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – SSA**

15	DIVERSOS MONITORES DIVERSAS CPU'S DIVERSAS IMPRESSORAS DIVERSOS NOTEBOOKS	DIVERSOS TECLADOS DIVERSOS SWITCH'S DIVERSOS ESTABILIZADORES	1.000,00
16	DIVERSOS MONITORES DIVERSAS CPU'S DIVERSAS IMPRESSORAS	DIVERSOS TECLADOS DIVERSOS ESTABILIZADORES DIVERSOS SWITCH'S	880,00
17	DIVERSOS TELEVISORES DIVERSOS APARELHOS DE MICRO SYSTEM DIVERSOS DVD'S DIVERSOS VIDEOCASSETES DIVERSOS MINI SYSTEM'S DIVERSOS APARELHOS DE FAX DIVERSOS RECEPTORES DIVERSOS APARELHOS TELEFÔNICOS DIVERSAS CAMERAS FOTOGRÁFICAS DIVERSAS FILMADORAS GRAVADOR PORTÁTIL	DIVERSAS MÁQUINAS DE ESCREVER DIVERSOS RECEPTORES DE SINAIS VIA SATÉLITE DIVERSOS RETROPROJETORES DIVERSAS CALCULADORAS DIVERSAS CAIXAS DE SOM DIVERSOS APARELHOS DE SOM DIVERSOS PROJETORES MULTIMÍDIA 01 VIDEO GAME DIVERSOS RÁDIOS TRANCEPTORES PORTÁTEIS 02 BINÓCULOS	1.630,00
18	DIVERSAS BICICLETAS DIVERSOS SOMBREIROS DIVERSAS BALANÇAS DIVERSOS INSTRUMENTOS MUSICAIS DIVERSOS CILINDROS DIVERSAS MÁQUINAS DE COSTURA DIVERSOS VENTILADORES DIVERSOS APARELHOS RESPIRADORES 01 MOTOR	DIVERSOS EXTINTORES DIVERSAS ENCEADEIRAS 01 MOTOR DE BARCO DIVERSAS SELAS 01 TECLADO MUSICAL DIVERSOS CINZEIROS DIVERSOS CORTADORES DE GRAMA DIVERSOS ASPIRADORES DE PÓ	1.400,00
19	DIVERSOS CONDICIONADORES DE AR		1.700,00
20	DIVERSOS BOTTIJOES DE GAS DIVERSOS CARRINHOS DE MERCADO DIVERSOS CARROS PLATAFORMA DIVERSAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADOR 01 BARCO 01 PANELA INDUSTRIAL 02 PRANCHAS	01 MACACO JACARÉ 02 CILINDROS 02 BALCÕES TÉRMICOS 01 TRITURADOR DE RAÇÃO 01 COFRE 02 ESTABILIZADORES TIPO NO BREAK 01 TOLDO	1.230,00
21	DIVERSAS LONGARINAS DIVERSAS CADEIRAS GIRATÓRIAS DIVERSOS SOFÁS	DIVERSAS CADEIRAS PLÁSTICAS DIVERSAS CADEIRAS FIXAS	700,00
22	<b>SUCATA FERROSA COMPOSTA DE:</b>		1.250,00
	FOGÕES CONDICIONADORES DE AR REFRIGERADORES ARMÁRIOS EM AÇO MÁQUINAS DE ESCREVER ARQUIVOS EM AÇO 01 ANTENA PARABÓLICA	ESTANTES EM AÇO BEBEDOUROS 01 REBOQUE PARA BARCO ARMAÇÕES DE FERRO DIVERSOS MOTORES SEM CONDIÇÃO DE UTILIZAÇÃO	
23	<b>SUCATA FERROSA COMPOSTA DE DIVERSOS MATERIAIS HOSPITALARES:</b>		1.000,00
	MACAS CAMAS BERÇOS FOCOS CIRÚRGICOS CARRINHOS PARA ALIMENTAÇÃO ARMÁRIOS TIPO VITRINE	CADEIRAS RECLINÁVEIS MESAS CIRÚGICA CADEIRAS DE RODAS ESTUFAS ESCADINHAS MESINHAS DE CABECEIRA	
24	DIVERSAS CADEIRAS ESCOLARES	DIVERSAS CARTEIRAS ESCOLARES	400,00
25	DIVERSAS CADEIRAS FIXAS	DIVERSAS CADEIRAS GIRATÓRIAS	500,00
26	DIVERSAS PEÇAS DE VEÍCULO 01 MOTOR DE VEÍCULO SEM NÚMERO 01 CAPOTA PARA VEÍCULO	MOTORES DE VEÍCULO Nºs 3076245, 3054518, 671139938, ACB004014, W6G20OLA, B22NZ31042495L	1.930,00





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SAEB**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – SSA**

<b>27</b>	SUCATA COMPOSTA DE: MOTOCICLO CG 125 CARGO, CHASSI 9C2JA010XWR000086 MOTOCICLO CG 125 CARGO, CHASSI 9C2JA010XWR000513 MOTOCICLO CG 125 CARGO, CHASSI 9C2JA010XWR000017 MOTOCICLO CG 125 CARGO, CHASSI 9C2JA010XWR000037 MOTOCICLO CG 125 CARGO, CHASSI 9C2JA010XWR000506 MOTOCICLO CG 125 CARGO, CHASSI 9C2JA010XWR000449 MOTOCICLO CG 125 CARGO, CHASSI 9C2JA010XWR000254 MOTOCICLO CG 125 CARGO, CHASSI 9C2JA010XWR000004 MOTOCICLO CG 125 CARGO, CHASSI 9C2JA010XWR000009 ( <b>MOTOR JC18EX000011</b> ) MOTOCICLO CG 125 CARGO, CHASSI 9C2JA010XWR000057 MOTOCICLO XLR 125, CHASSI 9C2JD17102R020213 MOTOCICLO XLR 125, CHASSI 9C2JD17102R020162	MOTOCICLO XLR 125, CHASSI 9C2JD17102R020210 MOTOCICLO CB500, CHASSI 9C2PC32001R002940 MOTOCICLO CB500, CHASSI 9C2PC32001R003011 MOTOCICLO CBX 200 STRADA, CHASSI 9C2MC27002R003313 MOTOCICLO CBX 200 STRADA, CHASSI 9C2MC27002R003344 MOTOCICLO CBX 200 STRADA, CHASSI 9C2MC27002R003302 MOTOCICLO CBX 200 STRADA, CHASSI 9C2MC27002R003290 MOTOCICLO CBX 200 STRADA, CHASSI 9C2MC27002R003160 MOTOCICLO CBX 200 STRADA, CHASSI 9C2MC27002R003348 MOTOCICLO CBX 200 STRADA, CHASSI 9C2MC27002R003308 MOTOCICLO CBX 200 STRADA, CHASSI 9C2MC27002R003340 CARROCERIA DE MOTOCICLO CBX 200 STRADA, CHASSI 9C2MC27002R003319 ( <b>SEM CERTIDÃO</b> )	<b>1.800,00</b>
<b>28</b>	SUCATA COMPOSTA DE: CARROCERIA DE MOTOCICLO DR-Z 400 EK2, CHASSI JS1DK43362271263 ( <b>SEM CERTIDÃO</b> ) CARROCERIA DE MOTOCICLO CRF 250 X, CHASSI JH2ME11084K003592 ( <b>SEM CERTIDÃO</b> ) CARROCERIA DE MOTOCICLO DR-Z 400 EK2, CHASSI JS1DK433422100404 ( <b>SEM CERTIDÃO</b> ) CARROCERIA DE MOTOCICLO EGI-15, CHASSI 909280 ( <b>SEM CERTIDÃO</b> ) MOTOCICLO XT 660R, CHASSI 9C6KM003080007655 MOTOCICLO CBX 200 STRADA, CHASSI 9C2MC27002R003352 ( <b>MOTOR MD28E2115381</b> ) MOTOCICLO XT 660R, CHASSI 9C6KM003080007663 MOTOCICLO XT 660R, CHASSI 9C6KM003080007632 MOTOCICLO XT 660R, CHASSI 9C6KM003080007637 MOTOCICLO XT 660R, CHASSI 9C6KM003080007673 MOTOCICLO XT 660R, CHASSI 9C6KM003080007646 MOTOCICLO XT 660R, CHASSI 9C6KM003080007668 MOTOCICLO XT 660R, CHASSI 9C6KM003080007664 MOTOCICLO XT 660R, CHASSI 9C6KM003080007660	MOTOCICLO XT 660R, CHASSI 9C6KM003080007659 MOTOCICLO XT 660R, CHASSI 9C6KM003080007656 MOTOCICLO XT 660R, CHASSI 9C6KM003080007666 MOTOCICLO XT 660R, CHASSI 9C6KM003080007535 MOTOCICLO XT 660R, CHASSI 9C6KM003080007639 MOTOCICLO XT 660R, CHASSI 9C6KM003080007643 MOTOCICLO CBX 200 STRADA, CHASSI 9C2MC27002R003364 MOTOCICLO XR 200R, CHASSI 9C2MD28002R115120 MOTOCICLO XR 200R, CHASSI 9C2MD28002R115205 MOTOCICLO XR 200R, CHASSI 9C2MD28002R115252 MOTOCICLO XR 200R, CHASSI 9C2MD28002R115064 MOTOCICLO CBX 200 STRADA, CHASSI 9C2MC27002R003358 MOTOCICLO XR 200R, CHASSI 9C2MD28002R115167 MOTOCICLO XT 660R, CHASSI 9C6KM003080007653	<b>1.430,00</b>
<b>29</b>	SUCATA COMPOSTA DE: COURIER3 RONTAN AMB, CHASSI 9BFNSZPPA2B929028 ELBA 1.6 IE, CHASSI 9BD155375T5785296 BLAZER, CHASSI 9BG116AW0YC445045	ECOSPORT XL 1.6 FLEX, CHASSI 9BFZE55P698530750 TREILLER C.KC 380, CHASSI 9AKXKC380NX000917 KADETT IPANEMA, CHASSI 9BGKZ35BWVB400777	<b>730,00</b>
<b>30</b>	SUCATA COMPOSTA DE: GOL CL 1.6 MI, CHASSI 9BWZZZ373WT110003	FIESTA GLX, CHASSI, 9BFNGZFHA1B353457 RANGER XL 13F, CHASSI 8AFER13F52J245223	<b>1.100,00</b>
<b>31</b>	SUCATA COMPOSTA DE: RANGER XL 13D, CHASSI 8AFER13D11J196826	FIORINO IE, CHASSI 9BD255044V8544348 FIESTA GLX, CHASSI 9BFNGZFHA1B353440	<b>1.230,00</b>
<b>32</b>	SUCATA COMPOSTA DE: ESCORT GL 16V, CHASSI 8AFZZZEFF2J276755 S10 2.2 D, CHASSI 9BG138ASWVC914148	FIESTA STREET 1.6, CHASSI 9BFNRZFHA2B403803	<b>1.230,00</b>
<b>33</b>	SUCATA COMPOSTA DE: RANGER XL 13F, CHASSI 8AFER13F44J360379	ESCORT GL 1.6 F, CHASSI 8AFZZZEFF2J246077 KOMBI, CHASSI 9BWGB07X93P013648	<b>970,00</b>
<b>34</b>	SUCATA COMPOSTA DE: ESCORT GL 1.6 F, CHASSI 8AFZZZEFF2J246965	FIESTA STREET 1.6, CHASSI 9BFNRZFHA3B432460	<b>800,00</b>
<b>35</b>	SUCATA COMPOSTA DE: FIESTA STREET 1.6, CHASSI 9BFNRZFHA2B405509 ( <b>MOTOR L1M2405854</b> )	RANGER XL 13F, CHASSI 8AFER13F45J380584 MERIVA, CHASSI 9BGXF75004C209976	<b>1.080,00</b>



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SAEB**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – SSA**

36	SUCATA COMPOSTA DE: FIESTA GL, CHASSI 9BFBSZFHA1B354909	FIESTA, CHASSI 9BFZF10B848139867 KOMBI, CHASSI 9BWGB07X83P015293	1.230,00
37	SUCATA COMPOSTA DE: PALIO WEEKEND STILE, CHASSI 9BD178858Y0997911	FIESTA STREET 1.6, CHASSI 9BFNRZFHA2B406210	900,00
38	SUCATA COMPOSTA DE: RANGER XL 12F, CHASSI 8AFER12F34J330050	COURIER 1.6 L, CHASSI 9BFNSZPPA3B952686 FIORINO IE, CHASSI 9BD255424W8631073	1.030,00
39	SUCATA COMPOSTA DE: RANGER XL 13P, CHASSI 8AFER13P38J171737	FIESTA GL, CHASSI 9BFBSZFHA1B354904 FIESTA GLX, CHASSI 9BFNGZFHA1B351431	1.070,00
40	SUCATA COMPOSTA DE: COURIER RONTAN AMB, CHASSI 9BFNSZPPA5B977891	FIESTA 1.6, CHASSI 9BFZF16N748174353 S10 2.2 D, CHASSI 9BG138ASWVC914629	1.220,00
41	SUCATA COMPOSTA DE: FIESTA GL, CHASSI 9BFBSZFHA1B354901	FIESTA GLX, CHASSI 9BFNGZFHA1B349842 KOMBI, CHASSI 9BWGB07X93P016243	1.000,00
42	SUCATA COMPOSTA DE: FIESTA STREET 1.6, CHASSI 9BFNRZFHA2B404586	FIESTA GL, CHASSI 9BFBSZFHA1B356737 FIESTA GL, CHASSI 9BFBSZFHA1B349854	800,00
43	SUCATA COMPOSTA DE: FIESTA GL, CHASSI 9BFBSZFHA1B349866 ( <b>MOTOR 018718054</b> )	ESCORT GL 1.6, CHASSI 8AFZZZEHC1J172544 ( <b>MOTOR 1J172544</b> )	830,00
44	SUCATA COMPOSTA DE: ECOSPORT XL 1.6FLEX, CHASSI 9BFZE55P498513638	MERIVA JOY, CHASSI 9BGXL75005C166989 ESCORT GL 16V F, CHASSI 8AFZZZEFF3J287131	1.430,00
45	SUCATA COMPOSTA DE: MERIVA JOY, CHASSI 9BGXL75005C175793	ESCORT GL 1.6, CHASSI 8AFZZZEFF2J246050	700,00
46	SUCATA COMPOSTA DE: MERIVA JOY, CHASSI 9BGXL75005C175201	KOMBI, CHASSI 9BWGB07X13P016642	670,00
47	SUCATA COMPOSTA DE: FIESTA STREET, CHASSI 9BFBRZFHA2B425591	FIESTA 1.6 FLEX, CHASSI 9BFZF16PX58290178	800,00
48	SUCATA COMPOSTA DE: FIESTA STREET 1.6, CHASSI 9BFNRZFHA3B433210	UNO MILLE EX, CHASSI 9BD158068W4012792 ( <b>MOTOR 5572748</b> )	680,00
49	SUCATA COMPOSTA DE: FIESTA STREET, CHASSI 9BFBRZFHA2B405464	UNO MILLE EX, CHASSI 9BD158068Y4123650	650,00
50	SUCATA COMPOSTA DE: STREET 1.6, CHASSI 9BFNRZFHA2B404981	FIESTA GL, CHASSI 9BFBSZFHA1B354903 ( <b>MOTOR 002629054</b> )	680,00
51	SUCATA COMPOSTA DE: FIESTA GLX, CHASSI 9BFNGZFHA1B385230	FIESTA STREET, CHASSI 9BFBRZFHA2B415183	730,00
52	SUCATA COMPOSTA DE: GOL 1.6 POWER, CHASSI 9BWCB05W58T180788	MERIVA JOY, CHASSI 9BGXL75005C171844	670,00
53	RENAULT CLIO AUT1616VS, ANO, 2008, CHASSI 8A1LB8E058L030914		3.530,00
54	FORD/FIESTA 1.6, ANO, 2004, CHASSI 9BFZF16NX48169888		2.900,00
55	GM/MERIVA JOY, ANO, 2004, CHASSI 9BGXL75005C174227		3.370,00
56	I/FORD RANGER XL 13F, ANO, 2001, CHASSI 8AFER13F12J245218		4.500,00
57	I/RENAULT CLIO AUT1016VH, ANO 2007, CHASSI 8A1BB8B058L967469		3.600,00
58	GM/MERIVA JOY, ANO, 2004, CHASSI 9BGXL75005C175535 ( <b>SEM MOTOR</b> )		2.230,00
59	GM/MERIVA JOY, ANO, 2004, CHASSI 9BGXL75005C173896		2.700,00
60	IMP/FORD ESCORT GL 16V F, ANO, 2002, CHASSI 8AFZZZEFF2J265998		1.930,00
61	VW/SANTANA, ANO, 2004, CHASSI 9BWAC03X74P002545		2.230,00
62	GM/MERIVA, ANO, 2004, CHASSI 9BGXF75004C204208		2.830,00
63	GM/MERIVA, ANO, 2004, CHASSI 9BGXF75004C204811		2.400,00
64	FORD/ECOSPORT XL 1.6L, ANO, 2004, CHASSI 9BFZE14N658623819		3.630,00
65	GM/MERIVA, ANO, 2004, CHASSI 9BGXF75004C230122		2.400,00
66	GM/MERIVA JOY, ANO, 2004, CHASSI 9BGXL75005C175836		2.530,00
67	GM/MERIVA JOY, ANO, 2004, CHASSI 9BGXL75005C166984		2.770,00
68	VW/PARATI CL 1.6 MI, ANO, 1999, CHASSI 9BWZZZ374XT039154		2.430,00



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SAEB**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – SSA**

69	I/RENAULT CLIO AUT1616VS, ANO, 2008, CHASSI 8A1LB8E058L032540	2.630,00
70	I/RENAULT CLIO AUT1616VS, ANO, 2008, CHASSI 8A1LB8E058L018997	3.830,00
71	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6, ANO, 2004, CHASSI 9BWCB05X45P040180	3.400,00
72	FORD/FIESTA 1.6 FLEX, ANO 2004, CHASSI 9BFZF16P758235459	3.400,00
73	FORD/FIESTA EDGE, ANO, 2003, CHASSI 9BFZF12C748128445	3.130,00
74	IMP/FORD ESCORT GL 16V F, ANO, 2002, CHASSI 8AFZZZEF2J276765	2.000,00
75	VW/GOL 16V, ANO, 1998, CHASSI 9BWZZZ373WT096994 (SEM MOTOR)	2.070,00
76	GM/ASTRA SEDAN, ANO, 2003, CHASSI 9BGTT69B04B126719	4.100,00
77	VW/PARATI 1.8, ANO, 2000, CHASSI 9BWDC05X81T060662	2.200,00
78	FORD/FIESTA, ANO, 2003, CHASSI 9BFZF10BX38106397	3.200,00
79	FORD/FIESTA, ANO, 2003, CHASSI 9BFZF10B338106399	3.370,00
80	FORD/ECOSPORT XL 1.6L, ANO, 2004, CHASSI 9BFZE14N258623803	2.770,00
81	GM/MERIVA, ANO, 2004, CHASSI 9BGXF75004C229433	2.900,00
82	I/RENAULT CLIO AUT1616VS, ANO, 2008, CHASSI 8A1LB8E058L010698	3.830,00
83	YAMAHA/XT 660R, ANO, 2008, CHASSI 9C6KM003080007661	2.230,00
84	YAMAHA/XT 660R, ANO, 2008, CHASSI 9C6KM003080007669	2.200,00
85	YAMAHA/XT 660R, ANO, 2008, CHASSI 9C6KM003080007657	2.230,00
86	YAMAHA/XT 660R, ANO, 2008, CHASSI 9C6KM003080007679	2.430,00
87	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX, ANO, 2009, CHASSI 9BFZE55PX98513644	4.600,00
88	FIAT/PALIO WEEKEND STILE, ANO, 2000, CHASSI 9BD178858Y2247159	2.300,00
89	FORD/FIESTA STREET, ANO, 2001, CHASSI 9BFBRZFHA2B399740	1.500,00
90	FORD/FIESTA 1.6 FLEX, ANO, 2004, CHASSI 9BFZF16P258284150	3.570,00
91	GM/MERIVA, ANO, 2004, CHASSI 9BGXF75004C210723	2.700,00
92	IMP/FORD RANGER 12D, ANO, 2000, CHASSI 8AFDR12D8YJ160879	5.500,00
93	FORD/FIESTA 1.6, ANO, 2003, CHASSI 9BFZF16N038111089	3.400,00
94	FORD/FIESTA 1.6 FLEX, ANO, 2005, CHASSI 9BFZF16P668412259	3.330,00
95	FORD/COURIER 1.6 L, ANO, 2006, CHASSI 9BFNSZPPA7B996451	3.430,00
96	VW/SAVEIRO 1.6, ANO, 2008, CHASSI 9BWK05W79P011197	3.670,00
97	GM/BLAZER, ANO, 2003, CHASSI 9BG116AX04C408570	6.130,00
98	GM/BLAZER EXECUTIVE, ANO, 2002, CHASSI 9BG116EW03C406935	5.830,00
99	VW/KOMBI, ANO, 2004, CHASSI 9BWGB07X85P003874	2.600,00
100	I/FORD RANGER XL 13F, ANO, 2004, CHASSI 8AFER13F65J387813	6.070,00
101	I/FORD RANGER XL 12F, ANO, 2003, CHASSI 8AFER12F94J328609	6.400,00
102	I/FORD RANGER XL 12F, ANO, 2003, CHASSI 8AFER12F54J328610	5.830,00
103	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE, ANO, 2005, CHASSI 94DCMUD225J621094	7.470,00
104	GM/S10 COLINA D 4X4, ANO, 2004, CHASSI 9BG138JC05C405897	4.630,00
105	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO, 2004, CHASSI 93W231M2141016094	7.670,00
106	GM/S10 COLINA D 4X4, ANO, 2004, CHASSI 9BG138JC05C405126	4.100,00
107	IMP/GM D20 CUSTOM S, ANO, 1995, CHASSI 8AG244NBSSA107776	3.270,00
108	I/FORD RANGER XL 13F, ANO, 2001, CHASSI 8AFER13F12J245767	3.200,00
109	I/FORD RANGER XL 13F, ANO, 2004, CHASSI 8AFER13F35J401926	3.430,00
110	I/FORD RANGER XL 13F, ANO, 2004, CHASSI 8AFER13F45J399149	3.000,00
111	GM/S10 2.2 D, ANO, 1997, CHASSI 9BG138ASWVC914098	4.900,00
112	I/FORD RANGER XL 13F, ANO, 2004, CHASSI 8AFER13F65J391943	6.630,00
113	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE, ANO, 2004, CHASSI 94DCMUD225J562349	5.270,00
114	IMP/FORD RANGER 12D, ANO, 2000, CHASSI 8AFDR12DXYJ161807	5.730,00